

COMITÉ INTERFEDERATIVO

Deliberação nº 95, de 04 de agosto de 2017

Aprova as bases mínimas para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano nos sistemas de abastecimento de água e nas soluções alternativas utilizadas pela população impactada e indiretamente impactada pelo EVENTO.

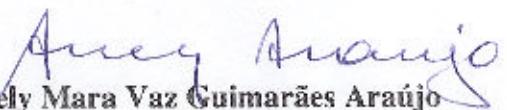
Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA.; e

Considerando o definido na Cláusula 171 do TTAC, na Nota Técnica nº 10/2017 da Câmara Técnica de Saúde, e nas atribuições deste órgão colegiado, o COMITÉ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar as bases mínimas para monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme Nota Técnica nº 10/2017 da Câmara Técnica de Saúde, com as ressalvas registradas em Ata da 16ª Reunião Ordinária do CIF.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2017.


Suely Mara Vaz Guimarães Araújo
Presidente do COMITÉ INTERFEDERATIVO